



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO IMPORTANTE

Comunica-se aos interessados que se encontram publicados os índices da 1.ª série do «Diário do Governo» respeitantes aos anos de 1943, 1944 e 1945, os quais poderão ser-lhes enviados desde já, mediante pedido feito a esta Imprensa.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem os Governos da França e do Líbano efectuado o depósito dos respectivos instrumentos de ratificação do Acordo Internacional do Açúcar.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 863 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de conservação e beneficiação no quartel da Guarda Nacional Republicana da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, nos Paulistas.

Decreto n.º 39 864 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de adaptação de um edifício a pavilhão de consultas e bloco operatório do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 087 — Inclui na classe IV da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de adjunto administrativo dos serviços de saúde e higiene da província ultramarina de Angola.

Portaria n.º 15 088 — Prescreve quais as informações a prestar ao Ministério pelos governos das províncias ultramarinas em que há liceus.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da missão de pedologia de Angola.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Conselho Internacional do Açúcar à Em-

baixada de Portugal em Londres, os Governos da França e do Líbano efectuaram o depósito, nos arquivos do Governo Britânico, em 23 de Setembro de 1954, dos respectivos instrumentos de ratificação do Acordo Internacional do Açúcar.

Aquele acto internacional começou a vigorar, relativamente aos países mencionados, no dia do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Outubro de 1954. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 39 863

Considerando que foi adjudicada a Mampril dos Santos Batalha a empreitada de conservação e beneficiação no quartel da Guarda Nacional Republicana da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, nos Paulistas;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e dez dias, que abrange parte do ano económico de 1954 e do de 1955;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Mampril dos Santos Batalha para a execução da empreitada de conservação e beneficiação no quartel da Guarda Nacional Republicana da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, nos Paulistas, pela importância de 328.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 90.000\$ no corrente ano e 238.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1955.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Outubro de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

Decreto n.º 39 864

Considerando que foi adjudicada a Anselmo Costa a empreitada do Instituto Português de Oncologia (Centro